

**EDITAL N° 021/2023 DRG/SLT/IFSP, de 25 de setembro de 2023**

**SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA SUPORTE NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 01/2024.**

O Diretor-Geral do Câmpus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, considerando o **Edital nº 449/2023**, que trata da seleção para os Cursos Técnicos Integrados e os Concomitantes/Subsequentes, para ingresso no primeiro semestre de 2024, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de **servidores ativos e efetivos** para suporte na aplicação das provas que serão realizadas no Campus Salto.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Podem participar deste edital os(as) servidores(as) **ativos e efetivos** do Campus e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que darão suporte na aplicação das provas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2024, nos cursos técnicos integrados e concomitantes/subsequentes ao ensino médio, que serão realizadas no Campus Salto.
- 1.2. Requisitos para participação: não estar inscrito(a) como participante do referido processo seletivo e não ter cônjuges / companheiros(as) ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau) inscritos(as).
- 1.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia **22 de outubro de 2023**, das **8h às 13h (Período 1) e/ou das 13h as 18h (período 2)**, podendo o horário ser estendido por motivos de força maior sem aumento da remuneração.
- 1.4. É obrigatória a participação dos(as) selecionados(as) no treinamento on-line que ocorrerá nos dias que antecedem a prova, e que será combinado com a Comissão Local do Campus.
- 1.5. O processo de inscrição neste edital é compreendido pelas etapas:
  - a. Leitura deste edital;
  - b. Preenchimento do formulário de inscrição no *link*: <https://forms.gle/82AkzBTZmzo4kzy37>
  - c. Acompanhamento das publicações no site do Campus Salto: [slt.ifsp.edu.br](http://slt.ifsp.edu.br)

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente edital criará um **cadastro reserva de servidores ativos e efetivos** do Campus Salto para atuarem especificamente neste processo seletivo.
- 2.2. Após o **sorteio e a classificação** dos(as) servidores(as) inscritos(as), os(as) mesmos(as) serão chamados(as) quando do processamento das inscrições do processo seletivo, fase em que será possível determinar a quantidade de salas que serão utilizadas e, conseqüentemente, o número de fiscais que serão necessários(as), **caso o número de candidatos seja suficiente para a realização das provas**.
- 2.3. Na reunião serão apresentadas e detalhadas as tarefas de cada membro, sendo resumidamente:
  - 2.3.1. **Fiscal de sala:** responsável pela aplicação da prova, gerenciamento dos(as) candidatos(as) alocados(as) na sala em que está responsável, preenchimento e entrega de todos os documentos de controle e registro da aplicação da prova.
  - 2.3.2. **Apoio aos corredores:** orientar e acompanhar o(a) candidato(a) na entrada e saída do câmpus, acompanhar o(a) candidato(a) no trajeto sala/banheiro, dar suporte à organização e manutenção das condições adequadas para as provas nos corredores, apoiar os(as) fiscais de sala.
  - 2.3.2. **Atendimento especializado:** dar suporte ao candidato deficiente ou que necessite de um atendimento específico para realizar a prova.

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	26/09/2023

Inscrições	26/09/2023 a 03/10/2023
Lista de inscritos (as)	04/10/2023
Sorteio e Resultado Final	06/10/2023
Reunião/Treinamento Presencial	17/10/2023
Data de aplicação das provas	22/10/2023

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente no *link*: <https://forms.gle/82AkzBTZmzo4kzy37>. Se o número de servidores(as) inscritos(as) for igual ou menor ao número de vagas, não haverá sorteio e todos os(as) inscritos(as) serão chamados(as).

4.2. **Caso o número de servidores inscritos seja menor que o necessário, o Diretor Geral do Campus convocará os demais servidores, tendo em vista o interesse da administração.**

4.3. **Não é permitido** o pagamento de GECC a(à) servidor(a) em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a). **Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que estiverem nestas condições no dia da prova.**

4.4. **O campus deverá realizar o sorteio de todos os candidatos inscritos, já que deverá manter um cadastro reserva, no caso de desistência dos primeiros colocados.**

4.5. O sorteio será realizado de forma **on-line ou presencial**.

4.6. É permitida a inscrição em mais de um cargo. Caso seja sorteado(a) nos dois cargos disponíveis, dentro do número de vagas, *atuará no de maior remuneração*.

4.7. O sorteio para as vagas de Apoio aos Corredores, será realizado de forma separada para pessoas do sexo masculino e feminino, já que o total de vagas para essa função deverá ser dividida ao meio para ambos os sexos.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O pagamento será realizado via GECC (Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos), com pagamento direto na folha de pagamento.

5.2. Os documentos da participação neste trabalho deverão ser assinados e entregues no dia da prova ao(à) coordenador(a) do prédio e serão pagos, **possivelmente**, na folha de pagamento de **janeiro de 2024**.

5.3. A não entrega da GECC e Folha de Ponto no dia da prova implicará no atraso do pagamento.

5.4. A remuneração para fiscal de sala será de **R\$ 255,95 (R\$51,19 x 5 horas)** por período.

5.5. A remuneração para fiscal de apoio será de **R\$ 204,76 (R\$51,19 x 4 horas)** por período.

5.6. A remuneração do profissional do atendimento especializado será de **R\$ 255,95 (R\$51,19 x 5 horas)** por período.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A efetivação da inscrição implica, também, em participar do treinamento e trabalhar no dia e período selecionado. Ausências sem a devida e legal comprovação poderão ensejar na não participação do(a) servidor(a) em futuros processos seletivos, assim como em processos administrativos cabíveis, uma vez que não haverá tempo hábil para treinamento e substituição dos(as) ausentes e as provas deverão acontecer sem quaisquer danos aos candidatos e ao IFSP.

6.3. Após o sorteio, o cadastro dos servidores gera apenas a expectativa de participar dos trabalhos no dia da prova, sem qualquer direito ou vínculo garantido antecipadamente.

**Salto, 25 de setembro de 2023**

*(assinado eletronicamente)*  
Edilson Aparecido Bueno  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALTO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 25/09/2023 16:35:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623462

Código de Autenticação: 10c23a884d



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047